



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 715, de 8 de dezembro de 2011

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011, e altera o Decreto nº 707, de 25 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 115, de 1º de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.240.719,57 (um milhão, duzentos e quarenta mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-007 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 20,00
000260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 20,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-012 ATIVIDADE DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.685,00
000540 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 1.685,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 150,00
000550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 150,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 2.013,00
000570 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 2.013,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-013 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 3.100,00
000630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 3.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-014 ATIVIDADE DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 9.015,00
000650 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 9.015,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-015 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 5.450,00
000730 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 5.450,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-017 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 355,00
000850 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 355,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-025 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANT POPULARES

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$ 420,00
000970 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 420,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.00022-026 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 5.155,00
001020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 5.155,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.100,00
001120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 1.100,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 958,00
001180 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 958,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00092-037 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 4.800,00
001500 0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Administração Direta - Exerc.....R\$ 4.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.00102-039 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 17.050,00
001660 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 17.050,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.001 - 04.122.00022-045 ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 30,00
001890 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 30,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 550,00
001920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 550,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 3.895,00
001970 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 3.895,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-047 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 5.455,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 2

002060 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	5.455,00
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-052 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 187,00
002280 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	187,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.815,00
002420 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	1.815,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-062 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.500,00
002700 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica – Arrec na Adm Dire.....R\$	3.500,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 400,00
002710 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica – Arrec na Adm Dire.....R\$	400,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 800,00
002750 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica – Arrec na Adm Dire.....R\$	800,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.00202-067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00
002970 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	500,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.000,00
003080 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica – Arrec na Adm Dire.....R\$	11.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-073 CONSTRUÇ, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 172.000,00
003210 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	164.000,00
003210 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir	R\$ 8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-078 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
003340 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica – Arrec na Adm Dire.....R\$	8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-080 TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$	1.740,00
003420 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica – Arrec na Adm Dire.....R\$	1.740,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.00192-082 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
003470 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica – Arrec na Adm Dire.....R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 306.000,00
003720 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	284.000,00
003720 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica – Arrec na Adm Dire.....R\$	22.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 31.000,00
003740 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	31.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.00026-091 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
003820 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica – Arrec na Adm Dire.....R\$	25.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.300,00
003850 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica – Arrec na Adm Dire.....R\$	1.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-095 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.000,00
004040 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....R\$	6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-098 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 182.000,00
004100 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....R\$	182.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 43.000,00
004130 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....R\$	43.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-100 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.300,00
004180 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	4.100,00
004180 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Ant	R\$ 7.200,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40,00
004190 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	40,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 550,00
004240 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	550,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.00216-103 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 713,00
004350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	713,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-105 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 18.548,13



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 3

004430 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	18.548,13
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-106 INFRAESTR PARA O SETOR ESPORTIVO - ORÇAMENTO DO POVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	0,04
004440 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	0,04
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-108 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENT E ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	22.000,00
004510 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	22.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	216,00
004530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	216,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-117 PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	3.700,00
004820 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	3.700,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.000,00
004830 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00242-127 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	600,00
005120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	600,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-129 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.000,00
005160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	1.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.000,00
005170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.035,00
005480 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	35,00
005480 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Adm Direta - Exercício.....R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	15.000,00
005490 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Adm Direta - Exercício.....R\$	15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-148 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	14.500,00
005710 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C.....R\$	14.500,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	850,00
005720 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C.....R\$	850,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.00502-155 ATIV DEPTO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	8.694,00
005970 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C.....R\$	8.694,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-159 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	4.700,00
006070 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C.....R\$	4.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-168 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.700,00
006210 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C.....R\$	1.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.00022-171 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	200,00
006310 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C.....R\$	200,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-178 GERENC DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	109.968,67
006550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	53.021,92
006550 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire.....R\$	56.946,75
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	7.648,54
006560 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire.....R\$	7.648,54
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	200,00
006570 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	200,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	21.000,00
006590 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	21.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	6.500,00
006630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C.....R\$	6.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00362-180 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	13.994,49
006720 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	6.685,11
006720 0.1.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta.....R\$	4.605,83
006720 0.3.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta – Ex Ant.....R\$	2.703,55
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	2.836,10
006740 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	1.200,00
006740 0.1.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta.....R\$	1.636,10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00436-181 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.300,00
006820 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	2.300,00
006820 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire	R\$	1.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	700,00
006840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	700,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	8.932,48
006870 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	5.317,41
006870 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire	R\$	3.615,07

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-183 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
006950 0.3.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrec na Adm Direta - Exercício Anterior	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-184 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	6.000,00
007050 0.1.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrec na Adm Direta - Exercício Corrente	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.00022-196 MANUT ATIV GAB DA SECRET DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.400,00
007550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	4.400,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	600,00
007580 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	600,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.00436-198 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	10,00
007660 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	10,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	270,00
007710 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	270,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-203 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMDCA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	26.100,12
007840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	26.100,12
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.830,00
007870 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	3.830,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.00442-213 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - PCD

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.300,00
008190 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	1.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-216 SERVIÇO DE PROT SOCIAL ESPEC - INFÂNC E ADOLESC - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30,00
008320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	30,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-219 MANUT E CONSER DAS ESTRUT DAS UNIDAD DE ASS SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.000,00
008420 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-220 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	12.200,00
008440 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	12.200,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	900,00
008460 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	900,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00472-224 ATIVD DO GAB DA SECR DE ATEND A MULHER

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.090,00
008690 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	1.090,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.00022-241 ATIVD GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	20,00
009210 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	20,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-242 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	20.200,00
009320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	14.394,00
009320 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Ant	R\$	5.806,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	900,00
009370 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	900,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-243 ATIVD DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.600,00
009420 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	3.600,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.400,00
009440 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	4.400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **1.240.719,57**

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações, no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-008 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20,00
000290 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 20,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-014 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.958,00
000680 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 15.958,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
000710 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 7.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-015 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 343,00
000800 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 343,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-018 COORD E CONTR DE DOCUM OFIC E SIST DE TELEF - DESP FIX	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
000860 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00081-022 CONSTRUÇ, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 880,00
000920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 880,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00082-023 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.620,00
000950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 1.620,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.00022-026 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 600,00
001050 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 600,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.00092-029 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.800,00
001220 0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Administração Direta - Exerc.....	R\$ 4.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.00102-039 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 800,00
001710 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 800,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
001720 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.00102-041 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
001780 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.565,00
001790 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 2.565,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00102-042 PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.685,00
001810 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 8.685,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.000,00
001820 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.001 - 04.122.00022-045 ATIVID DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.200,00
001910 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 1.200,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
001930 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 500,00
001940 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 500,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$ 1.000,00
001990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 700,00
002000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 700,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 700,00
002020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 700,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
002040 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 800,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-047 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 500,00
002070 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
002090 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 500,00
002110 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-048 VALE TRANSPORTE E BOLSAS DE ESTUDO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.030,00
002150 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 1.030,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.00122-050 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.000,00
002170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-052 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 187,00
002270 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 187,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-057 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.815,00
002540 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 1.815,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-062 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.000,00
002790 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm DireR\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.00202-067 MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DER\$ 500,00
002900 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 500,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-068 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 7.000,00
003010 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm DirR\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 6.000,00
003020 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm DirR\$ 6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-073 CONSTRUÇ, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 8.000,00
003210 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm DireR\$ 8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-078 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 509.000,00
003300 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 479.000,00

003300 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm DirR\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 4.000,00

003350 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm DireR\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-080 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$ 7.000,00
003440 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm DirR\$ 7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.00192-082 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 3.000,00
003470 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm DirR\$ 3.000,00

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 2.000,00
003480 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm DirR\$ 800,00

003480 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm DireR\$ 1.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-087 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.740,00
003640 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm DireR\$ 1.740,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 11.000,00
003720 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm DirR\$ 11.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.00026-091 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 1.500,00
003830 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica – Arrec na Adm DireR\$ 1.500,00

3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORTE E OUTRASR\$ 3.500,00
003870 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica – Arrec na Adm DireR\$ 3.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00175-093 EDIFICAÇÕES P/ ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 130.500,00
003970 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício CorrenteR\$ 130.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-094 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DER\$ 17.000,00
003990 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício CorrenteR\$ 17.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-095 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 26.700,00
004020 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício CorrenteR\$ 26.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-097 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 14.500,00
004080 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício CorrenteR\$ 14.500,00

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 3.800,00
004090 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício CorrenteR\$ 3.800,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 7

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-098 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 2.700,00
004100 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício CorrenteR\$ 2.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.367.00192-099 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 35.800,00
004170 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício CorrenteR\$ 35.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-100 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 50,00
004200 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 50,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-101 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - DESPESAS FIXAS

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DER\$ 8.518,00
004260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 8.518,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 15.686,17
004270 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 15.686,17
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.600,00
004280 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 2.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-102 MANUT ATIVID ADMINISTR SECR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 900,00
004290 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 900,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.500,00
004300 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.00216-103 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 63,00
004370 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 63,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 650,00
004400 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 650,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-107 PROGR E PROJ ESPORT E DE LAZER DE DURAÇÃO CONTINUAD

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.300,00
004460 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 2.300,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$ 500,00
004480 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 500,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-108 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENT E ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 7.200,00
004540 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. AntR\$ 7.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-111 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 500,00
004610 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 500,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$ 3.900,00
004620 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 3.900,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 8.000,00
004630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.00022-112 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 4.500,00
004700 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 4.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 11.122.00022-113 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 326,00
004720 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 326,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 500,00
004730 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 500,00
004740 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 500,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-117 PROMOÇÃO DO TURISMO

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOSR\$ 300,00
004840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 300,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-118 MANUTENÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAS ÁGUAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 174,00
004860 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 174,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 35,00
005490 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 35,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-140 MANUT E CONSERV PRAÇAS, PARQ, JARDINS - DESPESAS FIXAS

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DER\$ 20.000,00
005510 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Adm Direta - ExercícioR\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.000,00
005520 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. CorR\$ 2.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 8

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-154 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.491,23
005920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	3.491,23
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.259,02
005930 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	4.259,02
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	22.693,75
005940 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	22.693,75

PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.00022-171 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	100,00
006300 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	100,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	270,00
006320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	270,00
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	1.500,00
006330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	1.500,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	308,93
006340 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	308,93

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-172 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.374,42
006360 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	1.374,42
3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	R\$	91,00
006370 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	91,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	302,26
006380 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	302,26
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	370,00
006390 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	370,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	773,88
006400 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	773,88

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-173 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.838,02
006420 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	3.838,02
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.000,00
006430 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.175,00
006440 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	2.175,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-174 MANUT E CONSERV DAS UNIDADES DE SAÚDE - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	700,00
006450 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	700,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	74,40
006460 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	74,40

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	6.959,45
006470 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	6.959,45
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	104,28
006480 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	98,99
006480 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	5,29

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-176 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.920,18
006490 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	5.000,00
006490 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	3.920,18
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.275,41
006500 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	5.000,00
006500 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	275,41

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	R\$	443,54
006520 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	5,00
006520 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	438,54
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	289,71
006530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	207,99
006530 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	81,72
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	307,70
006540 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	307,70



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 9

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-178 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.206,45
006590 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	8.206,45
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.360,00
006600 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	5.360,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.068,06
006610 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	1.068,06
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	7.123,47
006620 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	7.000,00
006620 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	123,47
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	900,00
006630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	900,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-179 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	R\$	1.256,59
006640 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	1.256,59
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.660,00
006650 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	3.500,00
006650 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	160,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	17.000,22
006660 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	7.000,00
006660 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	10.000,00
006660 0.1.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta	R\$	0,22
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	36,10
006680 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	36,10
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.054,12
006690 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	1.063,07
006690 0.1.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta	R\$	4.991,05
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	3.237,97
006700 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	3.237,97

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00362-180 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.064,65
006730 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	1,73
006730 0.1.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta	R\$	1.062,92
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4,50
006740 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	4,50
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
006750 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	814,20
006760 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	769,31
006760 0.1.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta	R\$	44,89
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.000,00
006770 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.124,54
006780 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	1.097,04
006780 0.1.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta	R\$	27,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	241,17
006790 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	128,64
006790 0.1.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta	R\$	112,53
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.706,37
006800 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	1.060,00
006800 0.1.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta	R\$	2,82
006800 0.3.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta - Ex Ant	R\$	2.703,55
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	1.000,00
006810 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00436-181 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	8.318,10
006830 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	8.317,41
006830 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	0,69
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	947,02
006840 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	947,02
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	14,56
006850 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	14,56
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	24,80
006880 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	24,80



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 10

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	3.628,00
006890 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$	3.628,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-182 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	100,00
006900 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$	100,00
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500,00
006910 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$	500,00
3.3.72.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	500,00
006920 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$	500,00
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	51.827,72
006930 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	51.827,72
3.3.71.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	0,02
006940 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$	0,02
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-183 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
006950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	5.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	500,00
006990 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$	500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500,00
007000 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$	500,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	1.500,00
007010 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$	500,00
007010 0.3.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrec na Adm Direta - Exercício Anterior	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	384,47
007020 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$	384,47
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	7.000,00
007030 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$	1.000,00
007030 0.1.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrec na Adm Direta - Exercício Corrente	R\$	6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-184 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	200,00
007060 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	100,00
007060 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$	100,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	200,00
007080 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	100,00
007080 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$	100,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
007090 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$	1.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	450,00
007110 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	450,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	475,00
007130 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$	475,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.003 - 08.244.00452-185 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS		
3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORTE E OUTRAS	R\$	114,00
007170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	114,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.00022-196 MANUT ATIV GAB DA SECRET DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	108,00
007560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	108,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.00436-198 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3.542,00
007720 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	3.542,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.244.00522-200 APOIO E INCENTIVO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE DIREITOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.630,00
007790 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	1.630,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-201 INFRAESTR DE CENTRO ASSIST PARA CRIANÇ E ADOLESCENT		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	1.674,43
007810 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	1.674,43
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-202 CENTRO DA JUVENTUDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	10,00
007830 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	10,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-203 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMDCA		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	300,00
007850 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	300,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
007880 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	1.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	500,00
007890 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 11

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.261,13
007900 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	1.261,13
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	84,32
007920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	84,32
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	100,00
007930 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	549,87
007940 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	549,87
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-205 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESC		
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	7.000,00
007970 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.807,72
007980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	4.807,72
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	1.380,00
007990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	1.380,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.200,00
008000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	2.200,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	100,00
008010 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	100,00
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS R\$		700,32
008020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	700,32
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.550,12
008030 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	2.550,12
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-211 MANUT E CONSERV DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - ORÇAMENTO DO POVO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
008160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
008170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-215 SERV DE PROTEÇ SOCIAL BÁSICA - INFÂNC E ADOLESC - FMAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.711,54
008260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	2.711,54
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	500,00
008280 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.052,25
008290 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	1.052,25
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	49,69
008300 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	49,69
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-216 SERVIÇ DE PROT SOCIAL ESPEC - INFÂNC E ADOLESC - FMAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	22,57
008320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	22,57
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	912,84
008330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	912,84
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	493,32
008340 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	493,32
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-221 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.070,00
008510 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor	R\$	3.070,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00
008530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-222 AÇÕES E BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	7.330,00
008580 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	7.330,00
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00472-224 ATIVD DO GAB DA SECR DE ATEND A MULHER		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.090,00
008730 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	1.090,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.00022-241 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	20,00
009220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	20,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	250,00
009230 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	250,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	600,00
009290 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	600,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-242 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	11.694,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II Toledo, 09 de dezembro de 2011 Edição nº 409 Página 12

009330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	11.694,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	500,00
009380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.500,00
009390 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	4.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-243 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.306,00
009450 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	4.500,00
009450 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Ant	R\$	5.806,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.781.00312-245 MANUT DOS SERV E ESTRUT AEROPORTO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	940,00
009480 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	940,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	610,00
009490 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	610,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	1.240.719,57

Art. 3º – O Decreto nº 707 de 25 de novembro de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – ...

...
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-076 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
003270 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	20.000,00

...
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
003760 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir	R\$	30.000,00
003760 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Administração Dire	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	77.000,00
003810 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir	R\$	30.000,00
003810 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Administração Dire	R\$	47.000,00

...”

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA INTERINA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 464/2011

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) para realização de conserto e manutenção da Pá Carregadeira Caterpillar 924G, frota 399, chassi CAT0924GLRBB01155, do Município de Toledo-PR.
DATA DE ABERTURA: 14h00min do dia 29 de DEZEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.761,91 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 465/2011

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de: Lote 01: serviços de base para parque infantil no Centro Comunitário de Novo Sarandi; Lote 02: serviços de base para parque infantil na Creche Diva Bordim Fontana, todos neste Município de Toledo, tudo conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia

29 de DEZEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.685,86 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo: Lote 01: R\$ 6.234,12 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos); Lote 02: R\$ 2.451,74 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 057/2011

OBJETO: venda de lotes urbanos integrantes do patrimônio público adquiridos mediante desapropriação e dação em pagamento, localizados em diversos loteamentos, situados no perímetro urbano do município de Toledo, conforme Lei “R” nº73 de 05 de agosto de 2011, Laudos de Avaliação nº 059 e 067/2011. **DATA DE ABERTURA:** 13 de Janeiro/2012 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2011

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição e instalação de grama sintética e de Parques Infantis para o Centro Comunitário de Novo Sarandi, Creche Diva Bordim



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 13

Fontana, Escolas São Dimas, Carlos Friedrich, Arsênio Heis e Norma Demerneck Belotto, todos neste Município de Toledo-PR, conforme especificações técnicas anexas. **DATA DE ABERTURA:** 26 DE DEZEMBRO DE 2011, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 92.876,00 (noventa e dois mil oitocentos e setenta e seis reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2011

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais químicos e de copa e cozinha, para manutenção das atividades das Casas Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes do Município de Toledo-PR, conforme o plano de ação e portaria 459 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 26 DE DEZEMBRO DE 2011, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 32.429,65 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)

CONCORRÊNCIA Nº 004/2011 - TRÂNSITO

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 004/2011 - TRÂNSITO, cujo objeto é a seleção de propostas visando registro de preços para o fornecimento de tubos de aço galvanizado para a fixação de placas de sinalização pela Secretaria de Segurança e Trânsito do município de Toledo, por um período de 12 (doze) meses, que: No anexo I do edital, na descrição do item, onde se lê: Tubo de ferro 2", galvanizado à fogo, com parede de 3,00 mm de espessura, conforme NBR5580 L R, barra com 6 m de comprimento. Leia-se: Tubo de aço 2", galvanizado à fogo, com parede de 3,00 mm de espessura, costura longitudinal, conforme NBR5580 L R. Barra com 6 m de comprimento. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 08h30min do dia 03/01/2012, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 03/02/2012, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 08 de dezembro de 2011.

COMUNICADO - REF. CONCORRÊNCIA Nº 056/2011

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 056/2011, cujo objeto é Seleção de propostas visando registro de preços para a instalação de fechaduras, cópias de chaves e conserto de fechaduras em Prédios Públicos Municipais, por um período de 12 (doze) meses, que: Devido a publicação do Decreto nº 712, do dia 07 de dezembro de 2011, em que fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 23 de dezembro de 2011. E diante do previsto no item 1.2.1 do edital: "Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido". **Fica adiada a abertura dos envelopes para o dia 26 de dezembro de 2011 às 15h30min.** Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 08h30min do dia 23/12/2011, poderão ser protocolizados até às 15h30min

do dia 26/12/2011, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 08 de Dezembro de 2011.-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 051/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **COOPERATIVA VINICOLA DE TOLEDO E REGIÃO OESTE DO PARANÁ** foi declarada vencedora conforme item 5.4 do edital com uma proposta para: a) 02 (dois) empregos diretos a serem gerados, totalizando 1 (um) ponto; b) 250 m² (duzentos e cinquenta) metros quadrados de metragem da área a ser construída, totalizando 05 (cinco) pontos; c) 180 (cento e oitenta) dias para início da obra, após a publicação da lei que autoriza a doação, totalizando 02 (dois) pontos e d) 12 (doze) meses para início das atividades após a publicação da lei que autoriza a doação, totalizando 04 (quatro) pontos; perfazendo um total de 12 (doze) pontos.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada. Toledo, 08 de Dezembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Toledo em atendimento a Diligência Registral nº 2382/2011, visando o cumprimento das exigências da Lei de Registros Públicos nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, que foi alterada pela Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011, no inciso II do artigo 195-A, exige a comprovação da intimação dos confrontantes para que o órgão competente proceda às anotações necessárias e o registro do parcelamento com abertura de matrícula.

Art. 195-A. O Município poderá solicitar ao registro de imóveis competente a abertura de matrícula de parte ou da totalidade de imóveis públicos oriundos de parcelamento do solo urbano, ainda que não inscrito ou registrado, por meio de requerimento acompanhado dos seguintes documentos: (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - comprovação de intimação dos confrontantes para que informem, no prazo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 14

de 15 (quinze) dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem às suas respectivas áreas, se for o caso; [\(Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011\)](#).

No Departamento de Cadastro Técnico desta Municipalidade encontra-se cadastrado o **Lote Urbano nº 11, da Quadra nº 17**, Cadastro Municipal nº 535, objeto da Matrícula nº 30.984 do 1º Serviço do Registro de Imóveis - Toledo - Paraná em nome de **ERNESTO KOEHLER NETO**, que através da presente fica Vossa Senhoria **NOTIFICAÇÃO** a comparecer junto ao setor de Protocolo do Município **no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta** para manifestar sua concordância ou não com o desmembramento da área de 14.143,00m², que consta como "área verde", para fins de implantação da marginal da Rodovia BR 467, a ser denominada Rua Presidente Juscelino K. de Oliveira.

Não comparecendo dentro do prazo estipulado será considerado como anuente e concordante com os atos de desmembramento acima referido, a serem executados pelo poder Público Municipal.

Toledo, 29 de novembro de 2011.

MOACIR NEODI VANZZO
Secretario de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Município de Toledo em atendimento a Diligência Registral nº 2382/2011, visando o cumprimento das exigências da Lei de Registros Públicos nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, que foi alterada pela Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011, no inciso II do artigo 195-A, exige a

comprovação da intimação dos confrontantes para que o órgão competente proceda às anotações necessárias e o registro do parcelamento com abertura de matrícula.

Art. 195-A. O Município poderá solicitar ao registro de imóveis competente a abertura de matrícula de parte ou da totalidade de imóveis públicos oriundos de parcelamento do solo urbano, ainda que não inscrito ou registrado, por meio de requerimento acompanhado dos seguintes documentos: [\(Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011\)](#)

II - comprovação de intimação dos confrontantes para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem às suas respectivas áreas, se for o caso; [\(Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011\)](#).

No Departamento de Cadastro Técnico desta Municipalidade encontra-se cadastrado o **Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 19**, Cadastro Municipal nº 307, objeto da Matrícula nº 9.938 do 1º Serviço do Registro de Imóveis - Toledo - Paraná em nome de **NELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, que através da presente fica Vossa Senhoria **NOTIFICAÇÃO** a comparecer junto ao setor de Protocolo do Município **no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta** para manifestar sua concordância ou não com o desmembramento da área de 14.143,00m², que consta como "área verde", para fins de implantação da marginal da Rodovia BR 467, a ser denominada Rua Presidente Juscelino K. de Oliveira.

Não comparecendo dentro do prazo estipulado será considerado como anuente e concordante com os atos de desmembramento acima referido, a serem executados pelo poder Público Municipal.

Toledo, 29 de novembro de 2011.

MOACIR NEODI VANZZO
Secretario de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 45, de 8 de dezembro de 2011

Designa comissão especial para analisar as propostas técnicas para o fornecimento de licenciamento de programas de informática.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, resolve:

Art. 1º - Este Ato designa comissão especial para analisar as propostas técnicas para o fornecimento de licenciamento de programas de informática, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 005/2011, do tipo 'técnica e preço'.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica designada comissão especial, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I - Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Agente de Informática da Câmara Municipal;

II - Robson Reolon Scuzziato, Agente de Informática da Câmara Municipal;

III - Emerson Maurício Penteado Ribeiro, Diretor do Departamento de Informática da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 8 de dezembro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 15

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO 15/2011

Súmula: Aprova o Calendário de Reuniões do CMDI para 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por seu Presidente, Sr. Alcido Roque Guth, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 06 de Dezembro de 2011, às 08h30h, na Central dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI, para o ano de 2012, tendo as seguintes datas para sua realização:

I – 15/02; 21/03; 18/04; 16/05; 20/06; 18/07; 15/08; 19/09; 17/10; 21/11; 19/12/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de Dezembro de 2011.

Alcido Roque Guth
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO 16/2011

Súmula: Aprova o Calendário para Apresentação dos Relatórios Trimestrais de atendimento ao Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por seu Presidente, Sr. Alcido Roque Guth, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 06 de Dezembro de 2011, às 08h30h, na Central dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário de apresentação dos Relatórios Trimestrais de Atendimento ao Idoso, pelas Secretarias Municipais e Entidades de Acolhimento Institucional, tendo as seguintes datas para a apresentação:

I – 18/04/2012, apresentação referente ao primeiro trimestre;

II – 18/07/2012, Apresentação referente ao segundo trimestre;

III – 17/10/2012, apresentação referente ao terceiro trimestre;

IV – a apresentação referente ao quarto trimestre

de 2012, acontecerá na reunião ordinária de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de Dezembro de 2011.

Alcido Roque Guth
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 42/2011

Súmula: Aprova inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 07 de Dezembro de 2011, às 08h30min, na Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar inscrição neste Conselho das seguintes Entidades Socioassistenciais:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE, sob o nº 005;

II – Centro Social e Educacional Aldeia Infantil BETESDA, sob o nº 006.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de Dezembro de 2011.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 44/2011

Súmula: Regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Toledo e revoga a Resolução 41 de 2010 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei nº 2003/2009, representado por sua Presidente Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira no uso de suas atribuições legais conforme expresso no artigo 9º do Regimento Interno do CMAS, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 07 do mês de dezembro de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos na sala de reunião da Central de Conselhos, em atendimento a lei à 8742/1993.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 16

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme expresso no art. 22 da Lei 8.742, de 1993 – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 CNAS de 25 de novembro de 2009, que dispõe da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº “R 85” de 18 de dezembro de 2002 que outorga concessão de serviços públicos, e Decreto Municipal nº 268 de 2003 que aprova o Regulamento dos Serviços Funerários no município de Toledo.

CONSIDERANDO o Plano de Benefícios Eventuais de Assistência Social aprovado pelo CMAS de Toledo em 04 de agosto de 2010 e o Plano de Ação de Serviço Especializado em Abordagem Social – Concessão de passagens, CREAS II, aprovado em 07 de julho de 2010.

CONSIDERANDO a Resolução 41 do CMAS de 01 de setembro de 2010 que regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Toledo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal R 96 de 06 de setembro de 2010, que estabelece a oferta pela Secretaria Municipal de Assistência Social de exames laboratoriais requisitados em procedimentos de averiguação oficiosa de paternidade ou em processos de investigação de paternidade ou maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Toledo.

Art. 2º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devendo ser garantida e previsível, visando ofertar benefícios na perspectiva de direito, enquanto conjunto de Proteção Social previsto na Política de Assistência Social, fundamentada nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

I – na oferta dos Benefícios Eventuais deverão

ser garantidos o princípio da gratuidade, da transparência e informação dos mecanismos e critérios de acesso, com qualidade e agilidade, bem como, espaços para manifestação e defesa dos direitos dos cidadãos;

II – a provisão de Benefícios Eventuais de Assistência Social deverá ser realizada conforme situação temporária de vulnerabilidade enfrentada pelos cidadãos e/ou de famílias, nas modalidades de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial;

III – a Rede de Serviços Socioassistenciais do Município deverá estar integrada no processo de informação e encaminhamento do acesso a Benefícios Eventuais de Assistência Social com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do Benefício Eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º Os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria, o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º O Benefício Eventual, na forma de *Auxílio Natalidade*, constitui-se no repasse de bens de consumo, temporário, não contributivo da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 5º O alcance do Benefício Natalidade destinado à família, terá preferencialmente, entre suas condições:

- I – atenções necessárias ao nascituro;
- II – apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
- III – apoio à família no caso de morte da mãe;

Art. 6º O Benefício *Auxílio Natalidade* será ofertado em bens de consumo.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária;

§ 2º O Benefício *Auxílio Natalidade* será concedido entre o 7º e 9º mês de gestação;

§ 3º O requerimento do Benefício *Auxílio Natalidade* poderá ser realizado em até sessenta dias após o nascimento, no CRAS de referência da família a ser atendida, devendo ser apresentado à certidão de nascimento da criança;

§ 4º O Benefício *Auxílio Natalidade* deverá ser solicitado e retirado no CRAS de referência da família requerente;

§ 5º O prazo para concessão do Benefício *Auxílio Natalidade* será de até 15 dias úteis após solicitação e preenchimento de requerimento, respeitando as condições expressas nos parágrafos 2º e 3º do presente artigo.

Art. 7º O Benefício Natalidade será preferencialmente ofertado para gestantes que realizam pré-natal pelo SUS, e que necessariamente possuam o Cadastro Único para Programas Sociais, atualizado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 17

Parágrafo único. Serão ofertadas atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares às gestantes vinculadas ao Benefício Natalidade, através da oferta do Projeto Cegonha Feliz, realizado nos CRAS.

Art. 8º O Benefício Eventual, na forma de *Auxílio Funeral*, constitui-se em prestação de serviço, temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 9º O alcance do Benefício Funeral, dar-se-á preferencialmente, em modalidades de:

I – custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II – auxílio às necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e

III – a família poderá solicitar o reembolso das despesas previamente efetuadas com traslado, mediante requerimento do benefício auxílio funeral em até trinta dias após realizado o funeral, desde que cumpra os critérios estabelecidos para acesso do mesmo.

Parágrafo único: no que se refere ao inciso III, o reembolso ocorrerá junto à concessionária prestadora do serviço de traslado.

Art. 10 O Benefício *Auxílio Funeral* ocorrerá na forma de prestação de serviços, nas seguintes modalidades:

I – custeio das despesas de serviços funerários;

II – custeio de traslado;

III – isenção da taxa administrativa do cemitério;

§ 1º Na modalidade de custeio das despesas de serviços funerários: os serviços funerários conforme expressos no Regulamento Municipal deve cobrir o custeio de despesas de urna funerária, preparação e higienização do corpo, cruz, banquetas, mesas, véu, castiçais com duas velas e reposição e paramentos afins, transporte e remoção, uso da capela mortuária até 24 horas, e, quando necessário ou obrigatório, serviços de aspiração e aplicação de formol.

§ 2º Na modalidade de custeio de traslado: será ofertado pagamento junto à concessionária prestadora do serviço de traslado, em caso do falecimento ocorrer fora do município de Toledo, e que o falecido e sua família residam em Toledo.

a) em caso de *Auxílio Funeral* na modalidade de traslado o valor máximo de referência a ser pago será de até 2 ½ (dois salários e meio) tendo como referência o salário mínimo federal.

§ 3º Na modalidade de isenção da taxa administrativa do cemitério: a isenção será concedida à família mediante requerimento prévio desde que cumpra os critérios de acesso.

§ 4º Os Benefícios expressos nos incisos do artigo 10 requeridos em caso de morte, devem ser imediatamente ofertados em serviços, sendo o pronto atendimento realizado através da Central Funerária com atendimento em plantão 24 horas.

§ 5º A solicitação do Benefício *Auxílio Funeral* deverá ser realizado na Central Funerária, em que será

preenchido Requerimento de *Auxílio Funeral*, na ocasião verificar-se-á se a família possui Cadastro Único, podendo ocorrer as seguintes situações:

a) se a família possuir Cadastro Único e o mesmo estiver atualizado - o servidor público municipal realizará a confirmação do atendimento junto ao CRAS de referência da família solicitante;

b) se a família possuir Cadastro Único e o mesmo estiver desatualizado - posterior a concessão do Benefício - a família será encaminhada ao CRAS de referência para atualização do Cadastro Único, a informação da atualização será realizada pelo CRAS à Central Funerária, a família terá o prazo de até 30 dias, para regularização no Cadastro Único, a contar da data do recebimento do Benefício.

c) se a família não possuir Cadastro Único, a mesma - posterior a concessão do Benefício - deverá ser encaminhada ao CRAS de referência para participar da reunião de Cadastro Único e agendamento para fazer o Cadastro. Após realizado o Cadastro Único, o CRAS dará o retorno à Central Funerária quanto a regularização da situação cadastral. O prazo será de até 30 dias para efetuar o Cadastro Único, a contar da data do recebimento do Benefício.

§ 6º Em caso de haver a concessão do Benefício Eventual *Auxílio Funeral*, nos casos expressos na alínea 'b' e 'c', e a família não preencher os requisitos de atualização ou de Cadastro novo para o Cadastro Único, a mesma deverá arcar com as despesas do Benefício anteriormente ofertado, conforme expresso no Requerimento de Benefícios Eventual e Decreto Municipal que regulamenta os serviços funerários no Município.

§ 7º A Central Funerária será o órgão parceiro da Secretaria Municipal de Assistência Social na oferta do pronto atendimento aos serviços funerários.

Art. 11 O Benefício Eventual, na forma de *Exame de DNA*, constitui-se em prestação de serviço temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada pelo não reconhecimento ou dúvida da paternidade ou maternidade de indivíduos.

Art. 12 O Benefício de *Exame de DNA* ocorrerá na forma de prestação de serviços de custeio do exame "in vivo" de paternidade ou de maternidade, realizado através de processo licitatório com o laboratório vencedor do processo para a realização do mesmo.

§ 1º Na modalidade de custeio das despesas de *Exame de DNA* o pagamento será realizado junto ao laboratório habilitado pelo processo licitatório, sendo o valor anual estabelecido na Lei Municipal R 96 de 06/09/2010, de R\$ 7.000,00.

§ 2º A solicitação do *Benefício de DNA* deverá ser realizado pela Vara da Infância, Juventude, Família e Anexos ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ao qual o requerente do exame é referenciado territorialmente.

§ 3º Na Vara da Infância, Juventude, Família e Anexos será preenchido o *Requerimento de Benefício Eventual de Exame de DNA* o qual será encaminhado ao CRAS de referência.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 18

§ 4º O CRAS, ao receber a solicitação, deverá entrar em contato com a família do requerente solicitando o comparecimento no CRAS. Na ocasião verificar-se-á se a família possui Cadastro Único, podendo ocorrer as seguintes situações:

a) se a família possuir Cadastro Único e o mesmo estiver atualizado - o Técnico do CRAS realizará a confirmação da habilitação para receber o Benefício encaminhando parecer favorável à Vara da Infância, Juventude, Família e Anexos e esta oficiará o Laboratório bem como os envolvidos no processo para realização do *Exame de DNA*.

b) se a família possuir Cadastro Único e o mesmo estiver desatualizado – a família será orientada sobre os procedimentos para atualização do Cadastro Único, sendo o prazo de até 30 dias da data em que compareceu no CRAS para a atualização do Cadastro. Após esse procedimento o Técnico do CRAS realizará a confirmação da habilitação para receber o Benefício, encaminhando parecer favorável à Vara da Infância, Juventude, Família e Anexos, e esta oficiará o Laboratório bem como os envolvidos no processo para realização do *Exame de DNA*.

c) se a família não possuir Cadastro Único - mas tiver perfil para realizar o Cadastro, a mesma será orientada sobre os procedimentos para realização do Cadastro Único, sendo o prazo de até 30 dias da data em que compareceu no CRAS, para sua regularização. Após esse procedimento o Técnico do CRAS realizará a confirmação da habilitação para receber o benefício encaminhando parecer favorável à Vara da Infância, Juventude, Família e Anexos, e esta oficiará o Laboratório bem como os envolvidos no processo para realização do *Exame de DNA*.

d) se a família não possuir Cadastro Único – e na entrevista com o Técnico do CRAS for identificado que a mesma não possui perfil para realização do Cadastro, será orientada sobre a impossibilidade de ser atendida na modalidade do Benefício Socioassistencial, sendo encaminhado à Vara da Infância, Juventude, Família e Anexos o parecer indeferido quanto a solicitação de *Exame de DNA*, respeitando o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal R 96 de 06/09/2010.

§ 5º A Vara da Infância, Juventude, Família e Anexos será parceira da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo a unidade de referência de solicitação do Benefício através do preenchimento do *Requerimento de Benefício Eventual de Exame de DNA*, e requisição junto ao Laboratório habilitado.

Art. 13 O Benefício Eventual, na forma de *Benefícios Materiais*, constitui-se na concessão de bens de consumo, temporário, não contributivo da Assistência Social, visando reduzir vulnerabilidades que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.

Art. 14 O alcance dos *Benefícios Materiais* destinados à família e/ou pessoa, terá preferencialmente entre suas condições:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material; e

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) documentação; e

c) domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública; e

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 15 No âmbito da *Proteção Social Básica* serão ofertados *Benefícios Materiais* através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, com provisão de Auxílio com alimento, artigos de higiene, passagens, fotos 3x4 e documentação pessoal.

I – a oferta de *Benefícios Materiais* será realizada mediante situação de vulnerabilidades conforme art. 12 e conforme critérios de acesso expressos na presente Resolução;

II – no caso de atendimento com passagens, além das situações de vulnerabilidade e dos critérios de acesso ao Benefício, a oferta será exclusivamente para pessoas residentes no município de Toledo;

III – os documentos pessoais a serem ofertados são: 1ª e/ou 2ª via de identidade, 2ª e/ou 3ª vias de certidão de nascimento, casamento e averbação de divórcio, para tanto, sendo necessário à apresentação do Boletim de Ocorrência.

IV – os *Benefícios Materiais* podem se apresentar como um Benefício complementar aos Benefícios de *Auxílio Natalidade*, *Auxílio Funeral* e *Auxílio Exame de DNA*;

Art. 16 No âmbito da *Proteção Social Especial* serão ofertados *Benefícios Materiais* através dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS I e II, com provisão de passagens, fotos 3x4 e documentação pessoal.

I – a oferta de *Benefícios Materiais* será realizada mediante situação de vulnerabilidades expressos no art. 12 e conforme critérios de acesso previstos na presente Resolução;

II – a oferta de *Benefícios Eventuais Materiais* nos casos de pessoas em situação de rua ou em situação de *acolhimento institucional* poderão ocorrer sem necessariamente cumprirem os critérios de acesso estabelecidos nesta Resolução.

III – no caso de atendimento com passagens para pessoas em situação de rua, serão observados os critérios estabelecidos no Protocolo de Atendimento para Benefícios Eventuais - Serviço Especializado em Abordagem Social - CREAS II.

IV – os documentos pessoais a serem ofertados são: 1ª e/ou 2ª via de identidade, 2ª e/ou 3ª vias de certidão de nascimento, casamento e averbação de divórcio, para tanto, sendo necessário à apresentação do Boletim de Ocorrência.

V – os *Benefícios Materiais* podem se apresentar como um Benefício complementar aos Benefícios de *Auxílio Natalidade*, *Auxílio Funeral* e *Auxílio Exame de DNA*;

Art. 17 A concessão de Benefício Eventual em situações de intempéries, de calamidade pública serão ofertados em forma de:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 19

I – auxílio com alimentos;
II – artigos de higiene;
III – documentos pessoais;
IV – fotos 3x4;
V – passagens;
VI – vestuário, cobertor e colchão concedidos exclusivamente em situação de intempéries, de calamidade pública;

Art. 18 A concessão de Benefício Eventual na modalidade de *Benefícios Materiais*, expressos no inciso VI do artigo 15, poderão ser concedidos quando necessário em casos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Art. 19 O Benefício *Eventual de Auxílio Material* para atendimento em situações de *intempéries ou de calamidade pública*, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidades temporárias que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.

I – Nas situações de intempéries ou de calamidade pública, assegurar-se-á a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial, com a mobilização da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e demais Políticas Públicas;

II – promover-se-á apoio e proteção à população atingida por situações de intempéries ou de calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas;

III – os *Benefícios Materiais* ofertados nas situações expressas referem-se exclusivamente aos citados no artigo 15.

Art. 20 Os *Benefícios Materiais* vinculados a outras áreas das Políticas Públicas não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social vinculados ao SUAS.

Art. 21 Os Benefícios Eventuais de Assistência Social serão devidos ao cidadão ou a família em número igual ao das ocorrências dos eventos ao qual se caracterizam para tal demanda.

Art. 22 Os Benefícios Eventuais de Assistência Social podem ser ofertados diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração. (modelo procuração anexo VI)

Art. 23 Os CRAS e CREAS serão os equipamentos de referência para o acesso aos Benefícios Eventuais.

I – a SMAS contará com a parceria da Central Funerária na oferta do Benefício de *Auxílio Funeral*;

II - a SMAS contará com a parceria da Vara da Infância, Juventude, Família e Anexos na oferta do Benefício de *Exame de DNA*;

III - a SMAS contará com o apoio da Rede Sócioassistencial e demais espaços de execução de Políticas Públicas para a informação e divulgação dos Benefícios Eventuais;

Art. 24 Será constituída uma Comissão de Benefícios Eventuais de Assistência Social que deverá se reunir regularmente para tratar das questões pertinentes ao tema e informar ou orientar possíveis revisões quando necessário, a SMAS e ao CMAS.

I – a Comissão deverá ser composta por (1) um técnico da SMAS do setor de Gestão, (1) um técnico do CRAS representando a Proteção Social Básica, (1) um técnico do CREAS representando a Proteção Social Especial, o Gestor do Cadastro Único, (1) um representante do Conselho Municipal de Assistência Social, e (1) um representante da Gerência Funerária, a serem nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 25 Ao Poder Público Municipal compete:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

IV – ampla divulgação e informação dos Benefícios Eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 26 Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I - fornecer ao Município, informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos Benefícios Eventuais;

II - avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e critérios dos Benefícios Eventuais de Assistência Social;

III – exercer o controle social dos recursos e oferta dos Benefícios Eventuais de Assistência Social.

Art. 27 Para acessar os Benefícios Eventuais de Assistência Social considerar-se-á os seguintes critérios:

I – possuir renda conforme o Cadastro Único, expresso em Lei Federal.

II – possuir Cadastro Único atualizado - (Declaração de Cadastro Único atualizado – anexo V).

III – realizar a solicitação do Benefício Eventual em questão, respeitando os prazos estabelecidos e obrigatoriamente preenchendo o Requerimento, que segue:

- Requerimento para Benefício *Auxílio Natalidade* (anexo I);
- Requerimento para *Auxílio Funeral* (anexo III);
- Requerimento para *Benefícios Materiais* – PSB (anexo I);
- Requerimento para *Benefícios Materiais* – PSE (anexo II);
- Requerimento para *Benefícios Materiais* em Situação de Intempéries ou de Calamidade Pública, (anexo I);
- Requerimento para Benefício de *Exame de DNA* (anexo IV);

§ 1º O Cadastro Único será o instrumento de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de dezembro de 2011

Edição nº 409

Página 20

referência para acesso aos Benefícios Eventuais de Assistência Social, salvo, nos casos de:

- crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, jovens, mulheres e idosos em acolhimento institucional;
- pessoas em situação de rua;
- em casos de intempéries ou de calamidade pública, priorizando o público que possui Cadastro Único.

Art. 28 - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias e a Resolução nº 41 de 2010 do Conselho Municipal de Assistência Social cuja matéria passa a ser disciplinada por esta Resolução.

Toledo, 07 de dezembro de 2011.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 45/2011

Súmula: Aprovar Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o exercício de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 07 de Dezembro de 2011, às 08h30min, na Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2012, tendo as seguintes datas para sua realização:

I – 09/02; 07/03; 04/04; 02/05; 06/06; 04/07; 01/08; 05/09; 03/10; 07/11; 05/12/2012.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de Dezembro de 2011.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 46/2011

Súmula: Aprova Plano de Ação 2011 do SUAS do Município de Toledo/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 07 de Dezembro de 2011, às 08h30min, na Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do SUAS para o ano de 2011 do Município de Toledo/PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de Dezembro de 2011.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.